



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

ANO LXIII • Nº 17.134 (Parte I)

FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 1997

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 12.691, DE 16 DE MAIO DE 1997

Cria a Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania e a Corregedoria - Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, extingue a Secretaria de Segurança Pública, a Corregedoria-Geral da Polícia Civil, dispõe sobre a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, integrante da estrutura organizacional da Governadoria, à qual incumbe zelar pela ordem pública e defesa da coletividade, no que diz respeito às atividades de segurança pública, coordenando, controlando e integrando as ações da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

§ 1º - A Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, como órgão central do sistema que compreende os órgãos indicados no caput deste artigo, compete, ainda, assessorar o Governador do Estado na formulação das diretrizes e da política de garantia e manutenção da ordem pública e defesa da cidadania.

§ 2º - Os Órgãos de formação de policiais civis e militares serão orientados pelas macrodiretrizes acerca de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, a serem definidas em regulamento.

§ 3º - Passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania o Instituto de Identificação, o Instituto de Criminalística e o Instituto Médico Legal, mantidas suas atuais atribuições.

§ 4º - A Secretaria de que trata o caput deste artigo será dirigida pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, dentre brasileiros de reputação ilibada, que fica criado.

§ 5º - O Secretário de Segurança Pública e Defesa da Cidadania será substituído, nos casos da vacância, ausência, afastamento, impedimento ou suspeição, pelo Subsecretário de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, este também de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, atendidas as demais condições do parágrafo anterior, cargo que fica criado.

Art. 2º - A Polícia Civil, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, passa a integrar a estrutura organizacional da Governadoria e exercerá as funções de polícia judiciária e administrativa, procedendo a apuração das infrações penais, exceto Militar, realizando as investigações necessárias por iniciativa própria ou mediante requisições emanadas do Ministério Público ou de autoridades judiciárias.

§ 1º - A Polícia Civil compete ainda:

I - assegurar a proteção e promoção do bem estar da coletividade, da ordem pública e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão;

II - exercer atividades de estímulo e respeito à cidadania;

III - fiscalizar as atividades de fabrico, comércio, transporte, porte e uso de armas, munições, combustíveis, inflamáveis e outros produtos controlados, e, no que couber, de minérios e minerais nucleares e seus derivados;

IV - praticar os atos investigatórios e realizar os procedimentos atinentes à polícia judiciária estadual;

V - proteger pessoas e patrimônios, prevenindo e reprimindo a criminalidade;

VI - prestar colaboração ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, como órgão auxiliar da função jurisdicional do Estado;

VII - manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse policial com órgãos congêneres federais e de outras unidades da federação;

VIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

§ 2º - A Polícia Civil será dirigida pelo Delegado-Superintendente da Polícia Civil, cargo de provimento em comissão, de Livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, dentre delegados de carreiras de reputação ilibada, que fica criado.

§ 3º - Fica extinto o cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 3º - A Polícia Militar, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, integrando a estrutura organizacional da Governadoria, exercerá as funções de polícia de segurança, competindo-lhe as atividades de segurança interna do território estadual e de policiamento ostensivo fardado, destinado à proteção e defesa da Cidadania, à manutenção da Lei e da ordem, à prevenção da criminalidade, à guarda e vigilância do patrimônio público e das vias de circulação, à garantia das instituições da sociedade civil, à defesa dos bens públicos e privados.

Parágrafo único - O Comando da Polícia Militar é privativo de coronel da corporação, em serviço ativo, de reputação ilibada e que haja concluído os cursos indicados em Lei, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.

Art. 4º - O Corpo de Bombeiros Militar, vinculado operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, integrando a estrutura organizacional da Governadoria, exercerá as funções de proteção da incolumidade e de socorro das pessoas em casos de infortúnio ou de calamidade, competindo-lhe as atividades de polícia administrativa para a prevenção e combate a incêndio, bem como de controle de edificações e seus projetos, visando a observância dos requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos, proteção, busca e salvamento de pessoas e bens, socorro médico de emergência pré-hospitalar, proteção e salvamento aquáticos, pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e atividades educativas de prevenção de incêndio, pânico coletivo e de proteção ao meio ambiente.

Parágrafo único - O Comando do Corpo de Bombeiros é privativo de coronel da corporação, em serviço ativo, de reputação ilibada e que haja concluído os cursos indicados em Lei, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.

Art. 5º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e inserida na estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, a Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, competindo-lhe exercer as funções de fiscalização, disciplina e orientação administrativas das atividades desenvolvidas pelos órgãos indicados no caput do Art. 1º desta Lei e por seus agentes, apurar os ilícitos penais e transgressões funcionais praticadas por policiais civis e militares e por bombeiros militares do Estado do Ceará, proceder a inspeções administrativas nos estabelecimentos e repartições da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como realizar os serviços de correição, em caráter permanente e extraordinário, nos procedimentos penais realizados pela Polícia Civil e velar pela observância da hierarquia, disciplina e probidade funcionais.

§ 1º - Compete ainda à Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, com relação aos órgãos e seus agentes, mencionados no caput deste artigo:

I - receber sugestões, reclamações e denúncias, dando a



ESTADO DO CEARÁ

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATIVice-Governador
MORONI BING TORGANChefe do Gabinete do Governador
JOÃO JAIME GOMES MARINHO
DE ANDRADE

Secretário da Justiça
PAULO CARLOS SILVA DUARTE

Secretário da Fazenda
EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania
CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO SIBNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica
ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Administração
ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Secretário da Saúde

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
Secretário dos Transportes, Energia,
Comunicações e Obras

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Secretária do Planejamento e Coordenação
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário da Indústria e Comércio
RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário da Cultura e Desporto
PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES

Secretário do Governo
FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio
Ambiente
ADOLFO DE MARINHO PONTES

Secretário dos Recursos Hídricos
HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário do Trabalho e Ação Social
JOSÉ ROSA ABREU VALE

Secretário da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretária do Turismo
ANYA RIBEIRO DE CARVALHO

Procurador-Geral do Estado
LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO

Ovidora-Geral
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Procurador-Geral da Justiça
NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA



IMPRENSA OFICIAL DO CEARÁ - IOCE
C.G.C. 06802979/0001-06
C.G.F. 06801355-8

Av. Washington Soares, 1300 - Edson Queiroz
60811-341 - Fortaleza - Ceará
Geral: (085) 273.1244/273.2392
Fax: (085) 239.3748

Presidente 273.1085
ADAIL BARRETO CAVALCANTE SOBRINHO
Diretor Industrial 273.1555
RICARDO AUGUSTO M. DO AMARAL VIEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro 273.1652
EUDES CARVALHO

elas o devido encaminhamento, inclusive, instaurando os procedimentos com vistas ao esclarecimento dos fatos;

II - realizar, inclusive por iniciativa própria, inspeções, vistorias, exames, investigações e auditorias;

III - propor retificação de erros, exigir providências relativas a omissões e à eliminação de abusos de poder;

IV - instaurar, realizar, acompanhar sindicâncias e provar processos administrativo-disciplinares para apuração de responsabilidade administrativa;

V - criar grupos de trabalho ou comissões, de caráter transitório, para atuar em projetos e programas específicos, contando com a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

§ 2º - A Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania será dirigida pelo Corregedor-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, dentre cidadãos maiores de trinta anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, que fica criado.

§ 3º - Integrarão o órgão colegiado a que alude o parágrafo anterior, o qual será presidido pelo Corregedor-Geral, delegados de Polícia Civil de Carreira, Oficiais Superiores da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar, designados pelo Chefe do Poder Executivo e membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral da Justiça, os quais manterão sua vinculação e subordinação hierárquica de origem, em número compatível com as necessidades do serviço, a ser fixado em regulamento.

§ 4º - A oposição, o retardamento ou a resistência injustificada às requisições da Corregedoria-Geral, implicarão na aplicação ao servidor de sanção administrativa proporcional ao gravame, sendo aplicável desde a pena de advertência por escrito até a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Art. 6º - Os órgãos criados ou alterados, nesta Lei, terão suas estruturas fixadas por decreto do Governador do Estado.

Parágrafo único - A simbologia dos cargos criados, nos Arts. 2º e 5º desta Lei, será a indicada no Anexo I.

Art. 7º - Ficam extintas a Secretaria da Segurança Pública, a Corregedoria-Geral da Polícia Civil, bem como os cargos de Secretário e Subsecretário da Segurança Pública e de Corregedor-Geral da Polícia Civil.

§ 1º - A Corregedoria-Geral da Polícia Civil somente será desativada após a entrega e transferência de todos os feitos, em tramitação e os já arquivados, para a Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

§ 2º - Enquanto não concluída inteiramente a entrega e transferência mencionadas no parágrafo anterior, os servidores atualmente lotados na Corregedoria-Geral da Polícia Civil, inclusive o Corregedor-Geral, continuarão responsáveis pela guarda e manutenção dos processos, em tramitação e já arquivados, existentes no órgão.

§ 3º - As atribuições da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, previstas na Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, passam a competência da Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, de que trata o Art. 5º desta Lei.

Art. 8º - A Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania poderá requisitar servidores da Polícia Civil, da Polícia Mil

tar e do Corpo de Bombeiros Militar, sem que tal requisição importe em transferência ou remoção automáticas.

Art. 9º - Para atender às despesas relativas à criação e ao funcionamento da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 1997, crédito adicional especial no montante de R\$. 127.859.530,08 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos).

Parágrafo único - Os recursos do crédito especial de que trata este artigo serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública no valor de R\$ 26.906.387,22 (vinte e seis milhões, novecentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), da Polícia Militar em R\$... 85.233.929,83 (oitenta e cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), e do Corpo de Bombeiros, em R\$ 15.719.213,03 (quinze milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e treze reais e três centavos) conforme o Anexo II, letras "A" a "E" desta Lei.

Art. 10 - O Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSESP), criado através da Lei nº 12.120/93, mantidas suas atribuições, composição e autonomia, vincular-se-á à Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 9º, 14, 15, 37 § 2º e 38 parágrafo único, da Lei nº 11.809, de 22 de maio de 1991, permanecendo vigentes, naquilo que for aplicável, as disposições legais e regulamentares necessárias ao funcionamento e operação dos órgãos criados ou alterados nos termos desta Lei, inclusive as de caráter procedimental.

§ 1º - Permanecem inalteradas, naquilo que sejam compatíveis com esta Lei, as estruturas organizacionais e de cargos, fixadas em Lei, da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

§ 2º - A aplicação da presente Lei não importará em decesso remuneratório para os integrantes dos órgãos nela tratados.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 1997.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
GOVERNADOR DO ESTADO
(Republicada por incorreção)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 6º PARÁGRAFO 1º DA LEI 12691, DE 16 DE maio DE 1997

SÍMBOLOS	SITUAÇÃO ATUAL DOS CARGOS EXISTENTES (QUANT.)	CARGOS A SEREM CRIADOS (QUANT.)	CARGOS A SEREM EXTINTOS (QUANT.)	SITUAÇÃO PROPOSTA TOTAL (QUANT.)
DNS-1	-	02	-	02
DNS-2	43	-	-	43
DNS-3	197	-	01	196
DAS-1	289	-	01	288
DAS-2	832	-	-	832
DAS-3	1.591	-	-	1.591
DAS-4	1.339	-	-	1.339
DAS-5	139	-	-	139
DAS-6	210	-	-	210
DAS-7	-	-	-	-
DAS-8	448	-	-	448
DNI-1	-	-	-	-
DNI-2	-	-	-	-
DNI-3	-	-	-	-
DNI-4	-	-	-	-
TOTAL	5.088	02	02	5.088

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - BEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

SOLICITAÇÃO: 0110 CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO II - A - A QUE SE REFERE O ART. 12.691, de 16.05.97

CL. ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO		
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA		
10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
06 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
311100	00 PESSOAL CIVIL	80.000,00	
311100	01 PESSOAL CIVIL	50.000,00	
311200	00 PESSOAL MILITAR	14.000,00	
311200	01 PESSOAL MILITAR	8.000,00	
312000	00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
312000	01 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
313100	00 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	500,00	
313100	01 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.000,00	
313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	55.000,00	
313200	01 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000,00	
411000	00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	
411000	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
412000	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	500.000,00	
10100002	POLÍCIA CIVIL		
06 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
311100	00 PESSOAL CIVIL	825.338,30	
311100	01 PESSOAL CIVIL	17.382.071,03	
312000	00 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
312000	01 MATERIAL DE CONSUMO	467.314,72	
313100	00 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	3.127,95	
313100	01 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	9.164,64	
313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	85.988,15	
313200	01 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00	
319200	00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
319200	01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.867,41	
325300	00 SALÁRIO-FAMÍLIA	1.898,12	
325300	01 SALÁRIO-FAMÍLIA	10.889,18	
325900	00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	21.254,40	
325900	01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	13.000,00	
329200	00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.819,87	
329200	01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.422,13	
412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.063,71	
412000	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.750,03	
06 30 025	005 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, REALIZANDO OPERAÇÕES QUE INIBAM E REDUZAM A CRIMINALIDADE		
70001	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE POLÍCIA		
22	ESTADO DO CEARÁ		
411000	00 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.747,62	
411000	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	192.217,18	
06 30 174	005 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, REALIZANDO OPERAÇÕES QUE INIBAM E REDUZAM A CRIMINALIDADE		
70000	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIATURAS		
22	ESTADO DO CEARÁ		
412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.412,00	
412000	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.809,50	
15 82 495	082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS		
40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
22	ESTADO DO CEARÁ		
325100	00 INATIVOS	140.037,37	
325100	01 INATIVOS	5.833.146,72	
325300	00 SALÁRIO-FAMÍLIA	331,95	
325300	01 SALÁRIO-FAMÍLIA	3.806,42	
325900	00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	131,21	
325900	01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	28.688,14	
329200	00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.722,51	
329200	01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	378,72	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	26.507.541,28	
10100003	POLÍCIA MILITAR		
06 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
311100	01 PESSOAL CIVIL	1.661.774,88	
311200	00 PESSOAL MILITAR	4.800.000,00	
311200	01 PESSOAL MILITAR	32.851.185,41	
325300	00 SALÁRIO-FAMÍLIA	28.376,75	
325300	01 SALÁRIO-FAMÍLIA	50.000,00	
325900	00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	29.031,54	
325900	01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	105.399,57	
06 30 021	001 ASSEGURAR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E O BEM-ESTAR COLETIVO, ATRAVÉS DE QUALIFICAÇÃO MÁXIMA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA E DO METICULOSO EQUACIONAMENTO DE UMA EFETIVA PARCERIA ENTRE A COMUNIDADE E		

60211	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUARTÉIS DE POLÍCIA MILITAR		
01			
312000	00 MATERIAL DE CONSUMO	76.955,37	
313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.023,50	
319100	00 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	8.057,50	
319100	01 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	24.134,16	
319200	00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.054,41	
319200	01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	697,95	
329200	00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.213,25	
329200	01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.814,75	
411000	00 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.300,70	
411000	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.817,80	
412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.235,40	
412000	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.681,11	
60212	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO, FARDAMENTO E TRAJES ESPECIAIS PARA POLICIAIS		
01			
312000	01 MATERIAL DE CONSUMO	14.551,72	
60214	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO POLICIAL		
01			
313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	7.573,48	
412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.298,09	
412000	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351.331,91	
70342	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE POLÍCIA		
01			
312000	00 MATERIAL DE CONSUMO	50.985,57	
312000	01 MATERIAL DE CONSUMO	72.782,87	
313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.170,60	
313200	01 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	12.491,80	
411000	00 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.189,43	
411000	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.399,57	
412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,08	
412000	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.261,42	
70343	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS		
01			
312000	00 MATERIAL DE CONSUMO	56.719,82	
312000	01 MATERIAL DE CONSUMO	56.919,77	
313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.127,95	
313200	01 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.368,85	
412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.536,32	
412000	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	672.354,28	
70344	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS DE USO EM POLÍCIAMENTO		
01			
312000	00 MATERIAL DE CONSUMO	22.807,96	
312000	01 MATERIAL DE CONSUMO	68.314,54	
412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.888,09	
412000	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.982,41	
70345	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE POLICIAIS		
01			
312000	00 MATERIAL DE CONSUMO	7.819,87	
312000	01 MATERIAL DE CONSUMO	23.422,13	
313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	130.094,93	
15 82 495	082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS		
40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
22	ESTADO DO CEARÁ		
325100	00 INATIVOS	4.266.045,15	
325100	01 INATIVOS	23.707.783,15	
325200	00 PENSIONISTAS	3.860.895,79	
325200	01 PENSIONISTAS	4.704.782,38	
325300	00 SALÁRIO-FAMÍLIA	23.459,62	
325300	01 SALÁRIO-FAMÍLIA	48.549,08	
325900	00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	462,84	
325900	01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	1.386,59	
329200	00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	651,88	
329200	01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.522.103,54	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	80.065.029,21	
10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ		
06 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
311100	00 PESSOAL CIVIL	11.860,14	
311100	01 PESSOAL CIVIL	10.604,36	
311200	00 PESSOAL MILITAR	2.292.388,90	
311200	01 PESSOAL MILITAR	3.568.411,82	
312000	00 MATERIAL DE CONSUMO	56.687,10	
312000	01 MATERIAL DE CONSUMO	54.597,83	
313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	31.800,76	
319100	00 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	6.334,10	
319100	01 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	18.971,92	
319200	01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.051,69	
325300	00 SALÁRIO-FAMÍLIA	3.127,95	
325300	01 SALÁRIO-FAMÍLIA	5.991,86	
325900	01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	8.368,85	
329200	00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26,07	
329200	01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78,07	
412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	585,00	
60031	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DO BOMBEIRO MILITAR		

22	ESTADO DO CEARÁ		
312000	00 MATERIAL DE CONSUMO	77.518,13	
312000	01 MATERIAL DE CONSUMO	148.568,69	
313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	16.943,04	
313200	01 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	24.747,88	
412000	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
06 07 217	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
60030	CAPACITACAO E RECICLAGEM DO BOMBEIRO MILITAR		
22	ESTADO DO CEARÁ		
312000	00 MATERIAL DE CONSUMO	15.770,06	
312000	01 MATERIAL DE CONSUMO	44.234,56	
313100	00 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	20.852,97	
313100	01 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	56.458,94	
313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	93.577,79	
313200	01 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	159.284,73	
15 82 495	082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS		
40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
22	ESTADO DO CEARÁ		
325100	00 INATIVOS	1.199.326,21	
325100	01 INATIVOS	1.793.218,04	
325200	00 PENSIONISTAS	78.198,72	
325200	01 PENSIONISTAS	120.784,60	
325300	00 SALÁRIO-FAMÍLIA	270,00	
329200	00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.248,80	
329200	01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.726,02	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	10.031.746,20	
10200001	FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR		
06 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
48315	ATIVIDADE A CARGO DO FESPOM		
22	ESTADO DO CEARÁ		
321402	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.486,01	
431300	00 CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	861.876,85	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.903.162,86	
10200003	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS MILITAR		
06 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
48317	ATIVIDADE A CARGO DO FESBOM		
22	ESTADO DO CEARÁ		
321401	00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	
321402	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	
06 07 025	007 ELEVAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADAS DE IMEDIATO E EFICAZ ATENDIMENTO AOS EFEITOS DE SINISTROS MINIMIZANDO AS REPERCUSSÕES SOBRE A POPULAÇÃO		
68317	ATIVIDADE A CARGO DO FESBOM		
01			
431300	00 CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	48.000,00	
06 30 021	007 ELEVAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADAS DE IMEDIATO E EFICAZ ATENDIMENTO AOS EFEITOS DE SINISTROS MINIMIZANDO AS REPERCUSSÕES SOBRE A POPULAÇÃO		
78317	PROJETO A CARGO DO FESBOM		
22	ESTADO DO CEARÁ		
321402	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
431300	00 CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	890.000,00	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.070.000,00	
	TOTAL DA ENTIDADE:	120.077.488,53	
	TOTAL GERAL:	120.077.488,53	
SOLICITAÇÃO:	0111 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO		
	ANEXO II - B - A QUE SE REFERE O ART. 9º DESTA LEI 12.691, de 16.05.97		
CL. ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO		
16000000	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ		
16100001	POLÍCIA MILITAR		
06 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00374	311100 01 PESSOAL CIVIL	1.681.774,88	
00375	311200 00 PESSOAL MILITAR	4.800.000,00	
00376	311200 01 PESSOAL MILITAR	32.651.255,41	
00377	325300 00 SALÁRIO-FAMÍLIA	28.376,75	
00378	325300 01 SALÁRIO-FAMÍLIA	50.000,00	
00379	325900 00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	29.031,54	
00380	325900 01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	105.399,57	
06 30 021	001 ASSEGURAR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E O BEM-ESTAR COLETIVO, ATRAVÉS DE QUALIFICAÇÃO MÁXIMA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA E DO METICULOSO EQUACIONAMENTO DE UMA EFETIVA PARCERIA ENTRE A COMUNIDADE E		
60211	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUARTÉIS DE POLÍCIA MILITAR		
01			
00381	312000 00 MATERIAL DE CONSUMO	78.955,37	
00383	313200 00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.023,50	
00385	319100 00 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	8.057,50	
00386	319100 01 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	24.134,16	
00387	319200 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.054,41	
00388	319200 01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	697,95	
00389	329200 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.213,25	

00390	329200 01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.614,75	
00391	411000 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.300,70	
00392	411000 01 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.617,80	
00393	412000 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.235,40	
00394	412000 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.681,11	
60212	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO, FARDAMENTO E TRAJES ESPECIAIS PARA POLICIAIS		
01			
00398	312000 01 MATERIAL DE CONSUMO	14.551,72	
60214	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO POLICIAL		
01			
00399	313200 00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	7.573,48	
00401	412000 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.296,09	
00402	412000 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351.331,81	
70342	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE POLÍCIA		
01			
00403	312000 00 MATERIAL DE CONSUMO	50.985,57	
00404	312000 01 MATERIAL DE CONSUMO	72.792,67	
00405	313200 00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.170,60	
00406	313200 01 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	12.461,80	
00407	411000 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.189,43	
00408	411000 01 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.399,57	
00409	412000 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,08	
00410	412000 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.261,42	
70343	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS		
01			
00411	312000 00 MATERIAL DE CONSUMO	56.719,62	
00412	312000 01 MATERIAL DE CONSUMO	66.919,77	
00413	313200 00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.127,95	
00414	313200 01 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.368,85	
00415	412000 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281.536,32	
00416	412000 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	872.354,28	
70344	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS DE USO EM POLICIAMENTO		
01			
00417	312000 00 MATERIAL DE CONSUMO	22.807,96	
00418	312000 01 MATERIAL DE CONSUMO	66.314,54	
00419	412000 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.988,09	
00420	412000 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.882,41	
70345	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE POLICIAIS		
01			
00421	312000 00 MATERIAL DE CONSUMO	7.619,87	
00422	312000 01 MATERIAL DE CONSUMO	23.422,13	
00423	313200 00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	130.094,93	
15 82 495	082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS		
40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00425	325100 00 INATIVOS	4.266.045,15	
00426	325100 01 INATIVOS	23.707.763,15	
00427	325200 00 PENSIONISTAS	3.890.695,79	
00428	325200 01 PENSIONISTAS	4.704.762,38	
00429	325300 00 SALÁRIO-FAMÍLIA	23.459,62	
00430	325300 01 SALÁRIO-FAMÍLIA	48.549,08	
00431	325900 00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	462,94	
00432	325900 01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	1.386,59	
00433	329200 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	651,66	
00434	329200 01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.522.103,54	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	80.286.039,21	
16200001	FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR		
03 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
48003	ATIVIDADE A CARGO DO FESPOM		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00435	321402 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.486,01	
00436	431300 00 CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	861.876,85	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.903.162,86	
	TOTAL DA ENTIDADE:	82.188.202,07	
20000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
20100003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
15 82 495	082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS		
40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
22	ESTADO DO CEARÁ		
00757	325100 00 INATIVOS	340.037,37	
00758	325100 01 INATIVOS	5.933.146,72	
00759	325300 00 SALÁRIO-FAMÍLIA	331,95	
00760	325300 01 SALÁRIO-FAMÍLIA	3.908,42	
00761	325900 00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	131,21	
00762	325900 01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	26.688,14	
00763	329200 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.722,51	
00764	329200 01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	378,72	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	5.309.345,04	
20100004	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL		
06 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		

00755	311100	00	PESSOAL CIVIL	626.336,30
00756	311100	01	PESSOAL CIVIL	17.362.071,03
00757	312000	00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
00758	312000	01	MATERIAL DE CONSUMO	467.314,72
00759	313100	00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	3.127,95
00770	313100	01	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	9.164,94
00771	313200	00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	85.998,15
00772	313200	01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00
00773	319200	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
00774	319200	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.867,41
00775	325300	00	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.696,12
00776	325300	01	SALÁRIO-FAMÍLIA	10.899,18
00777	325900	00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	21.254,40
00778	325900	01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	13.000,00
00779	329200	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.819,87
00780	329200	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.422,13
00781	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.083,71
00782	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.750,03
06 30 025	005		MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, REALIZANDO OPERAÇÕES QUE INIBAM E REDUZAM A CRIMINALIDADE	
70001 IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE POLÍCIA				
01				
00783	411000	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.187,92
00784	411000	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.381,86
05				
00785	411000	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.909,94
00786	411000	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.711,06
08				
00787	411000	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.909,94
00788	411000	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.711,06
11				
00789	411000	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.909,94
00790	411000	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.991,06
18				
00791	411000	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.909,94
00792	411000	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.711,06
19				
00793	411000	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.909,94
00794	411000	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.711,06
06 30 174	008		MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, REALIZANDO OPERAÇÕES QUE INIBAM E REDUZAM A CRIMINALIDADE	
70000 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIATURAS				
01				
00795	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00796	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.172,30
02				
00797	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00798	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.784,80
03				
00799	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00800	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
04				
00801	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00802	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
05				
00803	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00804	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
06				
00805	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00806	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
07				
00807	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00808	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
08				
00809	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00810	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
09				
00811	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00812	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
10				
00813	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00814	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
11				
00815	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00816	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
12				
00817	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00818	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
13				
00819	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00820	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
14				
00821	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00822	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
15				
00823	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00824	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
16				
00825	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00826	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
17				
00827	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00828	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
18				
00829	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80

00830	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
19				
00831	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00832	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
20				
00833	412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,80
00834	412000	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.491,80
				TOTAL DA UNI ORÇ.: 20.396.196,22
				TOTAL DA ENTIDADE: 28.707.641,26
34000000 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
34100001 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
06 07 021	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22 ESTADO DO CEARÁ				
13114	311100	00	PESSOAL CIVIL	11.860,14
13115	311100	01	PESSOAL CIVIL	10.604,36
13116	311200	00	PESSOAL MILITAR	2.292.388,90
13117	311200	01	PESSOAL MILITAR	3.588.411,82
13118	312000	00	MATERIAL DE CONSUMO	57.282,10
13119	312000	01	MATERIAL DE CONSUMO	54.002,83
13120	313200	00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	31.900,76
13122	319100	00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	6.334,10
13123	319100	01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	16.971,92
13125	319200	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.061,68
13126	325300	00	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.127,95
13127	325300	01	SALÁRIO-FAMÍLIA	5.991,66
13129	325900	01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	8.368,65
13130	329200	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25,07
13131	329200	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78,07
60031 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DO BOMBEIRO MILITAR				
22 ESTADO DO CEARÁ				
13132	312000	00	MATERIAL DE CONSUMO	77.518,13
13133	312000	01	MATERIAL DE CONSUMO	148.588,89
13134	313200	00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	16.943,04
13135	313200	01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	24.747,88
06 07 217	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
60090 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DO BOMBEIRO MILITAR				
22 ESTADO DO CEARÁ				
13136	312000	00	MATERIAL DE CONSUMO	15.770,06
13137	312000	01	MATERIAL DE CONSUMO	44.234,56
13138	313100	00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	20.852,97
13139	313100	01	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	56.458,94
13140	313200	00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	83.577,79
13141	313200	01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	259.284,73
15 82 495	062		ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
40002 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
22 ESTADO DO CEARÁ				
13142	325100	00	INATIVOS	1.199.326,21
13143	325100	01	INATIVOS	1.793.218,04
13144	325200	00	PENSIONISTAS	78.198,72
13145	325200	01	PENSIONISTAS	120.784,80
13146	325300	00	SALÁRIO-FAMÍLIA	270,00
13148	329200	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.248,80
13149	329200	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.726,02
				TOTAL DA UNI ORÇ.: 10.061.150,20
				TOTAL DA ENTIDADE: 10.061.150,20
				TOTAL GERAL: 119.936.893,53
SOLICITAÇÃO: 0114 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL				
ANEXO II - C - A QUE SE REFERE O ART. 9º DESTA LEI 12.691, de 16.05.97				
CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO				
34000000 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
34100001 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ				
06 07 021	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22 ESTADO DO CEARÁ				
412000	01		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	595,00
60031 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DO BOMBEIRO MILITAR				
22 ESTADO DO CEARÁ				
412000	01		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
				TOTAL DA UNI ORÇ.: 70.595,00
34200001 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ				
06 07 021	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
48302 ATIVIDADE A CARGO DO FESBOM				
22 ESTADO DO CEARÁ				
321401	00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
321402	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00
06 07 025	007		ELEVAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADAS DE IMEDIATO E EFICAZ ATENDIMENTO AOS EFEITOS DE SINISTROS MINIMIZANDO AS REPERCUSSÕES SOBRE A POPULAÇÃO	
68302 ATIVIDADE A CARGO DO FESBOM				

01				
431300	00	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS		48.000,00
06 30 021	007	ELEVAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADAS DE IMEDIATO E EFICAZ ATENDIMENTO AOS EFEITOS DE SINISTROS MINIMIZANDO AS REPERCUSSÕES SOBRE A POPULAÇÃO		
78302		PROJETO A CARGO DO FESBOM		
22		ESTADO DO CEARÁ		
321402	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
431300	00	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS		890.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		1.070.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:		1.140.595,00
		TOTAL GERAL:		1.140.595,00

SOLICITAÇÃO: 0112 CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO II - D - A QUE SE REFERE O ART. 9º DESTA LEI 12.691, de 16.05.97

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

10000000		SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA		
10200001		FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR		
06 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22		ESTADO DO CEARÁ		
312000	00	MATERIAL DE CONSUMO		206.991,83
312000	70	MATERIAL DE CONSUMO		800.158,98
313200	00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		834.494,18
313200	70	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		332.405,92
412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		861.676,85
412000	70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		3.065.727,78
10200002		FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ		
06 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22		ESTADO DO CEARÁ		
312000	70	MATERIAL DE CONSUMO		140.576,50
313100	70	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		6.207,79
313200	70	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		52.061,67
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		188.845,96
10200003		FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS MILITAR		
06 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22		ESTADO DO CEARÁ		
311200	00	PESSOAL MILITAR		50.000,00
311200	70	PESSOAL MILITAR		239.174,78
313200	00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		72.000,00
06 07 025	007	ELEVAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADAS DE IMEDIATO E EFICAZ ATENDIMENTO AOS EFEITOS DE SINISTROS MINIMIZANDO AS REPERCUSSÕES SOBRE A POPULAÇÃO		
60032		RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DE QUARTÉIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
01				
411000	00	OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000,00
411000	70	OBRAS E INSTALAÇÕES		208.227,93
06 30 021	007	ELEVAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADAS DE IMEDIATO E EFICAZ ATENDIMENTO AOS EFEITOS DE SINISTROS MINIMIZANDO AS REPERCUSSÕES SOBRE A POPULAÇÃO		
70039		AQUISIÇÃO DE VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS		
22		ESTADO DO CEARÁ		
312000	00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
312000	70	MATERIAL DE CONSUMO		42.489,12
412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		890.000,00
412000	70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.957.576,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		4.517.467,83
		TOTAL DA ENTIDADE:		7.782.041,55
		TOTAL GERAL:		7.782.041,55

SOLICITAÇÃO: 0113 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO
ANEXO II - E - A QUE SE REFERE O ART. 9º DESTA LEI 12.691, de 16.05.97

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

18000000		POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ		
18200001		FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR		
03 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22		ESTADO DO CEARÁ		
00437	312000	00 MATERIAL DE CONSUMO		206.991,83
00438	312000	70 MATERIAL DE CONSUMO		830.158,98
00439	313200	00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		834.494,18
00440	313200	70 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		332.405,92
00441	412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		861.676,85
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		3.065.727,76
		TOTAL DA ENTIDADE:		3.065.727,76

20000000		SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
20200002		FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ		
06 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22		ESTADO DO CEARÁ		
00835	312000	70 MATERIAL DE CONSUMO		140.576,50
00836	313100	70 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		6.207,79
00837	313200	70 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		52.061,67
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		188.845,96
		TOTAL DA ENTIDADE:		188.845,96
34000000		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ		
34200001		FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ		
06 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
40000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
22		ESTADO DO CEARÁ		
311200	00	PESSOAL MILITAR		50.000,00
13150	311200	70 PESSOAL MILITAR		239.174,78
313200	00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		72.000,00
06 07 025	007	ELEVAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADAS DE IMEDIATO E EFICAZ ATENDIMENTO AOS EFEITOS DE SINISTROS MINIMIZANDO AS REPERCUSSÕES SOBRE A POPULAÇÃO		
60032		RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DE QUARTÉIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
01				
411000	00	OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000,00
13151	411000	70 OBRAS E INSTALAÇÕES		208.227,93
06 30 021	007	ELEVAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADAS DE IMEDIATO E EFICAZ ATENDIMENTO AOS EFEITOS DE SINISTROS MINIMIZANDO AS REPERCUSSÕES SOBRE A POPULAÇÃO		
70039		AQUISIÇÃO DE VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS		
22		ESTADO DO CEARÁ		
312000	00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
13152	312000	70 MATERIAL DE CONSUMO		42.489,12
412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		890.000,00
13153	412000	70 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.957.576,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		4.517.467,83
		TOTAL DA ENTIDADE:		4.517.467,83
		TOTAL GERAL:		7.782.041,55

★★★

LEI Nº 12.717, DE 05 DE SETEMBRO DE 1997

Cria o Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio, unidade de conservação pertencente ao Estado do Ceará, localizada no litoral do Município de Fortaleza, com a finalidade de assegurar integral proteção à flora, à fauna e às belezas cênicas deste ecossistema.

Art. 2º - O Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio, com superfície de 33,20 km² encontra-se compreendido pelas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A - S 3º33 800'
W 38º26 000'
PONTO B - S 3º36 000'
W 38º26 000'
PONTO C - S 3º36 000'
W 38º21 600'
PONTO D - S 3º33 800'
W 38º21 600'

Art. 3º - Fica a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU, responsável pela implantação do Parque Estadual Marinho, o que para tanto designará um Administrador.

Art. 4º - No Parque Estadual Marinho, ficam proibidas ou restringidas, dentre outras as seguintes atividades:

- I - Pesca com caçoeira;
- II - pesca submarina, seja com compressor ou arpão;
- III - pesca de arrasto;
- IV - lavagem de tanques de navios e disposição de qualquer tipo de lixo;
- V - captura de espécies destinadas a aquarofilia;
- VI - retirada de qualquer material do substrato local.